



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

EDITAL Nº XX/2XXX – PROEN/PROGES, de XXX de XXX de 2021.

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS DA UFOPA E SELEÇÃO DE DISCENTES MONITORES.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA e Pró-reitora de Gestão Estudantil (Proges), no uso das suas atribuições conferidas respectivamente, pela Portaria nº 239, de 11 de abril de 2018, e Portaria nº 73/GR/UFOPA, tornam público o presente Edital do Programa de Monitoria Acadêmica (PMA) que disponibilização de bolsas de Monitoria, nos termos das normas institucionais vigentes e deste Edital.

1. CARACTERIZAÇÃO, OBJETO E OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234, de 19 de Julho de de 2010-PNAES, que dispõe sobre Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional da Educação (2014-2024); a Resolução nº 20/Consepe/Ufopa, de 22 de agosto de 2017, que aprova a Política de Assistência Estudantil; a Resolução nº 270/Consun/Ufopa, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017- 2013); a Resolução nº 331/Consepe/Ufopa, de 28 de setembro de 2020, que trata do Regimento de Graduação; a Resolução nº 340/Consepe/Ufopa, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para Estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa.

1.2 O presente edital tem por objeto a chamada pública de cadastro de projetos institucionais de monitoria vinculados às Unidades/Campi; a seleção de discente monitor para vaga de bolsa, a formação de cadastro reserva/Monitoria voluntária (não remunerada), e norma do Programa de Monitoria Acadêmica.

1.3 Os Projetos Institucionais cadastrados devem estar em conformidade aos Projetos Pedagógicos dos Cursos, no sentido de fomentar ações para o fortalecimento do ensino de graduação, o despertar da iniciação à docência, o apoio pedagógico e, prioritariamente, a diminuição das taxas de retenção e evasão acadêmica da Ufopa, considerando o atendimento aos dispositivos legais quanto à utilização de recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Além da observância às normativas deste Edital e do Programa de Monitoria Acadêmica.

1.3.1 Todos os discentes contemplados com bolsa de monitoria e voluntários deverão apresentar após final da vigência do Edital, um produto acadêmico como resultado do desenvolvimento da atividade de monitoria, a ser detalhado relatório final.

1.3.2 Para fins de desenvolvimento dos projetos, recomenda-se observância ao Plano de Biossegurança da Ufopa e demais normativas vigentes, quanto ao atendimento remoto e/ou semipresencial por parte da equipe do projeto, com devida atenção aos protocolos de vigilância sanitária e institucional. Atenta-se ainda, que os planos de atividades dos monitores devem ser ajustados considerando o Plano de Biossegurança e ao Planejamento da Unidade. Consideram-se ajustes no projeto: atualização do Plano de Atividades dos monitores, cronograma e Equipe (quando houver). Deve-se seguir o mesmo modelo do Edital de

homologação pela Proen. Não serão aceitas alterações no Projeto de Monitoria Institucional, que por ventura descaracterizem a natureza de atividade de monitoria ou que se diferenciem dos objetivos do edital.

14 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se no Regimento de Graduação, no âmbito das normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, tendo como fundamento legal dispostos no item 1 deste documento. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino para a comunidade acadêmica, **vinculadas exclusivamente aos Projetos de Monitoria Institucionais: Acessibilidade e Ceanama, detalhados nos Anexos 1 e 2 deste documento.**

2. PROGRAMA DE MONITORIA ACADEMICA

2.1. O Programa é gerenciado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação, através da Coordenação de Projetos Educacionais e visa contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas, nos termos do Regimento de Ensino de Graduação da Ufopa.

2.2 Conforme a Resolução n.º 33/2020/Consepe/Ufopa, que trata do Regimento de Ensino de Graduação, que dispõe sobre as normas do Programa de Monitoria Acadêmica, esta é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

2.3 O Programa de Monitoria tem por objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;
- b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- c) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- d) Promover maior interação entre os discentes e os docentes;
- e) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos componentes curriculares.
- f) Contribuir com ação de monitoria acadêmica nos programas/projetos Ceanama e de Acessibilidade na Ufopa, nos termos deste Edital e respectivos Anexo 1 e 2.

3. CADASTRO DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS DE MONITORIA (ATUALIZAÇÃO PARA NOVA VIGÊNCIA).

3.1 As Unidades/Campi e o Núcleo de Acessibilidade devem realizar os procedimentos necessários para o cadastro e atualização dos projetos institucionais para nova vigência de bolsa e projeto, nos termos do Edital;

3.2 As equipes responsáveis pelos projetos institucionais mencionados no item xx obedecer ao item do Cronograma deste Edital, com devida atenção às normas e procedimentos contidos no Anexo I e II, conforme natureza do Projeto, sendo:

3.3 Anexo I – Projeto de Monitoria Institucional de Acessibilidade;

3.4 Anexo II – Projeto de Monitoria Institucional *Ce Anama*.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

4.1 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E VAGA DE BOLSISTA:

4.1.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e atender os requisitos de participação para obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e na vigência do Edital.
 - b) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior (2020.1) ao Edital, seja reprovação por falta ou nota, considerando a última matrícula do histórico.
 - c) Obter a nota mínima de 6,0 (seis), considerando a ordem de classificação.
 - d) Ser discente ingressante pelo Processo Seletivo Regular (PSR) pelo sistema de Cotas Sociais (alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*), OU 2) estudantes em situação de vulnerabilidade social (VS) deferidos no Edital 01/2019, Edital 09/2019 e/ou Edital em vigência, após publicação deste certame, que trata do processo de Análise de Vulnerabilidade Social realizada pela Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges) OU 3) ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).
 - e) Atender ao perfil requerido do projeto escolhido pelo candidato (item 5);
 - f) Ser oriundo da rede pública de educação básica e ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
 - g) Estar cursando a primeira graduação em Instituição de Ensino Superior, com exceção dos cursos bacharelados interdisciplinares/interdisciplinares;
 - h) Ter desempenho acadêmico suficiente nos componentes curriculares, previstos no projeto escolhido pelo candidato;
 - i) Para vaga de monitoria de acessibilidade, preferencialmente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: LIBRAS, BRAILLE, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga, conforme os critérios estabelecidos na ficha de avaliação da carta de interesse, anexo ao edital.
- 4.2 Entende-se por desempenho acadêmico suficiente ter sido aprovado nos componentes curriculares de interesse do projeto, que se deseja assumir a monitoria para acompanhar discentes indígenas/quilombolas/discentes público-alvo da educação especial.
- 4.3 No caso de discentes terem concluído curso em Unidades do Sistema “S (Senai, Senac, Sesi, Sebare), deve-se observar a norma vigente, não sendo considerados escolas públicas.
- 4.4 Para fins de documentação comprobatória será utilizada como banco de dados do SIGAA/Ufopa pela Comissão de Avaliação e Comissão de Organização do Processo de Seleção;
- 4.5 Candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

5 DO PERFIL DOS DISCENTES E QUADRO GERAL DE VAGAS, CONFORME PROJETO.

- 5.1 Os candidatos devem observar o perfil e quadro detalhado de vagas por Projeto de Monitoria Institucional, conforme **os Anexos 1 e 2**, para devida escolha no momento da inscrição.
- 5.2 A distribuição das bolsas do Programa Ce Anama entre as Unidades Acadêmicas constantes no quadro de vagas e fundamenta-se na Resolução nº 340, de 4 de março de 2021 - Consepe/Ufopa e no Ofício-Circular nº 19/2020/SESU/MEC, de 14 de setembro de 2020, no qual consta listagem de estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa que necessitam de ajuste de percurso acadêmico.
- 5.3 É de responsabilidade do/a candidato/a devida observância ao perfil, requisitos à vaga, opção de inscrição de vaga no projeto escolhido, bem como demais normas deste Edital e seus atos normativos vinculantes. Não sendo possível alterar opção, após encerramento das inscrições.
- 5.4 Todos os candidatos, incluindo os com perfil que optarem em concorrer à vaga de cota-AF deverão manifestar interesse no momento de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato à indicação do projeto, vaga, turno, campus requerida neste edital.
- 5.5 Candidatos aprovados e não classificados na vaga de bolsa irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados em vacância de vaga por desligamento de algum bolsista, por aditivo de ampliação de vagas ou poder-se-á admitir manifestação de monitoria voluntária (não remunerada), a ser devidamente requerida à Proen e ao Núcleo de Acessibilidade.
- 5.6 Vagas de monitoria voluntária não garantem vaga de bolsa em casos de substituição, sendo obedecida a ordem de classificação em seleção e critérios de vaga deste edital.
- 5.7 Em caso de não preenchimento da vaga cota-AF, poderá ser remanejada para vagas gerais, a ser analisada pela Comissão Organizadora do Edital.
- 5.8 Em casos não previstos/excepcionais no que diz respeito à Vaga cota AF serão tratados no âmbito da Proen e Proges.

6 DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES, ENVIO DE HISTÓRICO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/SIGAA E CARTA DE INTERESSE.

- 6.1 Período: **XX/XX/2021 a XX/XX/2021**.
- 6.2 Inscrição será feita de forma online, através do preenchimento de formulário disponível no link, com envio de Histórico Sigaa atualizado e Carta de interesse **(conforme modelo em anexo x)**:
[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX](#)
- 6.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição *online*, anexando o histórico escolar universitário via SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão) e realizar a identificação da vaga que deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional, mencionado no item 5 (VER ANEXOS 1 e 2), para confirmar a inscrição.
- 6.4 **Os candidatos que optarem concorrer por vaga nos projetos de monitoria institucionais Ceanama ou de Acessibilidade devem** obrigatoriamente seguir o quadro de distribuição de vagas específico de cada projeto contido, bem como devem observância dos requisitos do item 4.
- 6.5 O candidato **DEVERÁ** enviar a **CARTA DE INTERESSE**, **conforme modelo do Anexo xx**.
 - 6.5.1 Caso o candidato seja aprovado, deverá obrigatoriamente enviar cópia simples dos documentos comprobatórios dos certificados/eventos/formações/participação em programas de ensino/pesquisa/extensão/publicações em todas as áreas, dentre outros, informados na carta de interesse.
 - 6.5.2 Os candidatos que não enviarem a documentação, conforme item 7, serão automaticamente

desclassificados.

6.6 Não serão aceitas inscrições por outro meio, que não estejam confirmadas mediante envio de documentação citada deste item, sendo consideradas automaticamente desclassificadas.

6.7 Cada discente poderá fazer uma única inscrição e optar por um dos Projetos Institucionais disponíveis neste Edital. Sendo válida a última inscrição on-line recebida pela Comissão do Edital.

6.8 São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS AVALIATIVOS

7.1 **Fase Única (eliminatória e classificatória) para todos os candidatos:** Fase de análise do perfil/requisitos de inscrição (homologação), do histórico universitário Sigaa e da Carta de Interesse (modelo anexo x), com descrição de currículo. Serão avaliados conforme os critérios, ficha de avaliação (VER anexo 02), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.

7.2 **Em caso de empate**, se houver, será utilizado para fins de desempate a maior pontuação obtida na avaliação da carta de interesse, na ordem:

- a) o item Experiência com monitoria acadêmica;
- b) o item de Cursos formativos na área de educação especial/inclusiva, indígena, interculturalidade;
- c) ao permanecer o empate, será considerado o candidato com maior idade (dia/mês/ano).

7.3 Após, resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no **item 12** Cronograma, deste Edital.

7.3.1 Os recursos devem ser realizados pelos candidatos, com ENVIO DO FORMULÁRIO (**ANEXO 4**), devidamente preenchido identificado pelo candidato com o assunto do e-mail: **Recurso_Edital PMA_primeiro e último nome_do_candidato_vaga projeto**), sendo encaminhado exclusivamente, por e-mail: projetos.proen@ufopa.edu.br com cópia para de.proen@ufopa.edu.br, conforme prazos descritos no Cronograma e observados as normativas do edital.

7.3.2 A nota final será resultado da soma aritmética da nota da análise do perfil/requisitos/histórico (NAPRH) com peso 4 (quatro), e a carta de interesse (NCI) com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez), sendo Resultado Final $RF = \frac{NAPRH + NCI}{10}$. Os discentes serão aprovados em ordem de decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o projeto escolhido. Discentes que não obtiveram a pontuação mínima serão desclassificados.

7.3.3 No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da Proen ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada.

7.3.4 O monitor voluntário em condições de deveres e direitos, exceção à bolsa, quando houver impossibilidade de pagamento de Bolsa a todos os candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria, mediante aprovação.

7.4 A **divulgação dos resultados das fases da seleção** será feita pela respectiva Unidade e Coordenação do Projeto, em murais, site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.

7.5 O **Resultado Final** de todos os Projetos será divulgado no site da Proen, conforme cronograma.

8. DO CRONOGRAMA GERAL DO EDITAL

DETALHAMENTO - CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA INSTITUCIONAIS	PRAZOS
Consulta Pública à comunidade acadêmica. Responsável: Proen	13/04 a 18/04/ 2021
Publicação do Edital	20/04/2021
Prazo de Impugnação	21/04/2021
Período de Cadastro <i>online</i> dos Projetos, link informado do subitem 4.3 do edital. Responsável: Unidades/Campi	22/04/2021 a 10/05/2021
Homologação dos cadastros de Projetos encaminhados à Proen. Responsável: Proen	Até dia 14/05/2021
DETALHAMENTO – SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES	PRAZOS
Período de Inscrição <i>online</i> dos discentes Responsável: discentes candidatos	22/04/2021 a 06/05/2021
Prazo de sistematização das inscrições recebidas para envio às comissões de seleção dos monitores Responsável: equipe dos projetos	07/05/2021
Período de Seleção – Fase única - Homologação e avaliação do histórico universitário e da carta de apresentação ao Programa. Responsável: Comissão de Seleção	10 a 12/05/2021
Envio do Resultado Preliminar à CPE/DE Responsável: Comissões de seleção	Até dia 13/05/2021
Publicação do Resultado Preliminar – conforme item 7.5 Responsável: Comissão de Seleção e CPE/DE– envio por e-mail aos candidatos e comunicados sigadmin/site Proen.	14/05/2021
Prazo para interposição de recursos, <i>via e-mail</i> para a Comissão de Seleção Responsável: candidato	15 e 16/05/2021
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Seleção	17/05/2021
Envio dos Resultados de Análise dos Recursos e Resultado Final pelas	18/05/2021

Comissões à Proen, via e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br com cópia para de.proen@ufopa.edu.br	
Publicação do Resultado dos Recursos da Análise e Resultado Final da seleção dos discentes Responsável: Comissão de Seleção deve encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais/Proen.	Até 19/05/2021
Realização de Cadastro via <i>online</i> (por link, a ser informado no resultado final) e envio de Documentação, Termo de Compromisso pelos discentes selecionados na unidade acadêmica/Campi.	20 a 24/05/2021
Início das atividades de monitoria	25/05/2021
Envio de frequência mensal para o/a professor/a orientador/a) para fins de registro e acompanhamento de atividades	No 2º dia útil do mês subsequente
Envio <i>online</i> de Relatório Parcial	Período de 15 a 30/07/2021
Envio <i>online</i> de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Até 15 dias após o término da monitoria.
Orientação Geral aos monitores Responsável: Professores Orientadores dos projetos das Unidades/Campi, Núcleo de Acessibilidade, Proen e Proges.	Junho 2021
Realização de atividades de formação aos monitores Responsável: Professores Orientadores dos projetos/Núcleo de Acessibilidade/Proen/Proges	Durante vigência do Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 Para que a bolsa seja implementada, o discente selecionado deverá realizar a entrega e assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria, em anexo 6 deste Edital, bem como realizar obrigatoriamente o cadastro online, para CONFIRMAR a participação da bolsa de monitoria, dentro do prazo previsto do Cronograma deste Edital. Caso contrário perderá a vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.
- 9.2 Caso aprovado como bolsista, deverá obrigatoriamente participar de Curso(s), Oficina(s), Encontro(s) e/ou demais eventos de Formação Pedagógica e Educacional de orientação acadêmica, a ser ofertado pelo Núcleo de Acessibilidade e/ou Proen e/ou Proges e/ou Unidade/Campi. O bolsista que não participar de duas atividades não justificadas terá a bolsa suspensa, para fins de regularização em participação de atividades formativas.
- 9.3 Caso seja aprovado, não ter outra bolsa, (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Residência Pedagógica, PEEX, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis. Sendo, obrigatória a comunicação ao professor orientador e à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, quanto possíveis mudanças com outros vínculos não acumuláveis, sob pena de ressarcimento ao erário.
- 9.4 Caso aprovado na seleção, não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência, em observância à Portaria nº186/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019.
- 9.5 Caso seja aprovado e ser monitor egresso, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa.
- 9.6 Para que a bolsa seja implementada, são necessários que o discente aprovado atenda os seguintes procedimentos quanto ao envio de documentos e realização de cadastro *on-line*:
- O discente aprovado deverá preencher no Cadastro *on-line*, a Declaração de não ter pendência e não ter acúmulo de bolsas, nos termos dos subitens 9.3, 9.4 e 9.5.
 - O Discente aprovado com bolsa deverá realizar Cadastro *on-line* (link a ser disponibilizado junto ao Resultado Final da Seleção, no site da Proen), com preenchimento de dados solicitados e envio dos seguintes cópias de documentos: Cópia do comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente); Cópia do Plano de Atividade do monitor bolsista; Cópia de domicílio residencial; cópia do Termo de Compromisso (modelo disponível, em anexo 06 deste Edital); Cópia de RG, CPF.
 - O discente aprovado deve enviar, também, 1 via do Termo de Compromisso do Monitor, assinado pelo bolsista e pelo seu orientador, para o e-mail da Coordenação de Projetos Educacionais (projetos.proen@ufopa.edu.br).

10 DA BOLSA DEMONITORIA

- 10.1 O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a xx Bolsas totais, para fins deste Edital, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos **alunos selecionados para o período de xx de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.
- 10.2 Os valores para o pagamento das Bolsas do Programa de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

- 10.3** A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitor aluno de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discente de pós-graduação e cursando a 2ª graduação.
- 10.4** A demanda de quantitativo de vagas para fins deste edital poder-se-á ser aumentada, com publicação de aditivo de ampliação de vagas aos Campi da Ufopa, conforme novo aporte orçamentário e aprovação da Proen;
- 10.5** O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no termo de compromisso a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura do professor-orientador;
- 10.6** O bolsista deve enviar a FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADES, conforme item 8 do Cronograma, referente ao período de seu vínculo de monitoria ou desligamento.
- 10.6.1 O envio mensal deve ser feito ao docente orientador/Núcleo de Acessibilidade para devido registro mensal.
- 10.6.2 Conforme prazo previsto em cronograma deste Edital, a comissão do projeto Ceanama de cada Unidade/Campi/Acessibilidade devem obrigatoriamente enviar a Declaração de Ateste de recebimento de todas as frequências recebidas/registradas dos discentes considerando a vigência de participação.
- 10.6.3 Os monitores bolsistas/voluntários ao final da monitoria devem enviar todas as frequências, junto ao Relatório Final e Ficha de Avaliação.
- 10.6.4 **A Frequência mensal das atividades de monitoria é uma forma de controle se o mesmo está exercendo/exerceu suas atividades de monitoria**, comprovando seu vínculo do projeto de monitoria aprovado, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Àqueles que estiverem **com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U)** ao Tesouro Nacional.
- 10.6.5 O Boletim de Frequência é um documento de registro, controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes bolsistas pertencentes ao PMA, feito pela CPE/DE/PROEN.
- 10.7 O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da Proen, em anexo **5**).
- 10.8 O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade. Monitores voluntários podem atuar de 10h/semanais a 20h/semanais, conforme sua disponibilidade e a do professor orientador;
- 10.9 Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.
- 10.10 O bolsista deve obrigatoriamente, informar à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, em caso de assumir outro vínculo de bolsista não compatível/inacumulável ou vínculo empregatício, comprometendo-se a devolver o valor se recebido em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.) ao Tesouro Nacional.
- 10.11 **O exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:
- Por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
 - Por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à Proen por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.
 - Afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

11.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A seleção dos candidatos será por meio de uma **Comissão de Avaliação de Monitoria para Seleção de Discentes, composta por servidores da Ufopa**, conduzida pela presidência de um docente orientador de Monitoria, instituída por portaria emitida pela Proen, sendo 1ª instância recursal.

11.2 Os membros da comissão devem observar os dispositivos da Lei nº9.784/1999 (artigos 18 e 19), que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II – tenha participado ou venha a participar com perito, testemunha ou representante ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único: A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

11.3 A Comissão de Seleção é responsável pela análise, o julgamento e a classificação dos documentos dos discentes inscritos com observância as normativas do edital.

11.4 Os membros da comissão deverão atentar-se a publicidade dos atos e realizar a seleção considerando os prazos estabelecidos no edital.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

12.1 Os monitores devem seguir as atribuições normatizadas por este Edital, considerando os Anexos de cada Projeto, e observância ao Regimento de Graduação da Ufopa.

a) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;

b) Auxiliar, a critério do docente orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante a realização do plano de monitoria do projeto vinculado, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência acadêmica;

c) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Proen, quando possível;

d) Participar de eventos acadêmicos promovidos pelas Unidades Acadêmicas e pela Proen, quando possível;

e) Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar à Proen, especificamente à Coordenação de Projetos Educacionais, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.);

f) Cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal de 20 horas a ser cumprido, conforme disponibilidade do aluno e no horário de contra turno da Atividade Acadêmica (incluindo as horas diárias de atividade de

monitoria e turno).

12.2 Os monitores deverão cumprir atividades planejadas no âmbito do Projeto, conforme horário de aulas previsto no artigo 136 da Resolução nº 331/2020/Consepe/Ufopa (Regimento de Graduação da Ufopa).

13 DAS VEDAÇÕES, CANCELAMENTO DA BOLSA OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO.

13.1 São vedações aos monitores:

- a) Ministras aulas em substituição ao docente responsável;
- b) Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
- c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- d) Supervisionar atividades de estágio;
- e) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição), conforme o presente Edital;

13.2 Ao final do prazo da Monitoria e referendada a aprovação do Relatório de execução do Projeto pela Proen, o aluno Monitor fará jus ao respectivo certificado.

13.3 A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- b) Se perder o vínculo com a graduação da Ufopa;
- c) Por abandono ou desistência própria;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
- e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na Ufopa;

13.4 A exclusão ou a finalização de registro do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deve ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Proen.

a) Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação.

13.5 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos na norma do Programa e Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução nº 177/17- Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/14.

13.6 Nos casos de acúmulo de bolsas indevidamente assumidas pelo discente bolsista, será feita a notificação para manifestação obrigatória de opção por uma das modalidades de bolsa, caso contrário deverá restituir o valor pago indevidamente à UFOPA, através de Guia de Recolhimento da União. No caso de bolsas de monitoria acumuladas em período não possível, deverão ser ressarcidas ao erário.

13.7 A exclusão ou a finalização de registro de vínculo do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deverá ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN, para que seja assinado, posteriormente, pelo discente o Termo de Desligamento.

13.7.1 O Termo de Desligamento deverá ser assinado pelo discente e pelo responsável do Núcleo de Acessibilidade (membro do projeto)/Ceanama ou Campi, ao qual o projeto de Monitoria está, para que se proceda o término da bolsa ao discente.

13.8 Casos supracitados ou outros poderão ser analisados pela comissão da Proen e Proges, ouvidos o professor orientador, comissão responsável pela equipe do Projeto, se for o caso, e desde que formalizados.

14 DO PERFIL DO DOCENTE ORIENTADOR

14.1 Os coordenadores dos Projetos Institucionais serão automaticamente orientadores dos discentes monitoresselecionados;

- a) Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;
- b) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun-Ufopa).

15 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- a) Participar da elaboração do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;
- b) Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza do PMA;
- c) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- d) Participar das atividades do PMA promovidas pela Proen;
- e) Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas;
- f) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
- g) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;

15.1-É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

15.2 Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto, que implique em descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o docente deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos bolsistas e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac.

16 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1 O acompanhamento e avaliação serão conduzidos pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, das Comissões de Monitoria, Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e docentes orientadores, no âmbito das atividades previstas no projeto cadastrado, bem como demais normativas previstas do Programa.

16.2 O acompanhamento e avaliação do Projeto de Monitoria Institucional de Acessibilidade serão conduzidos pela Comissão de Monitoria Proges/Proen, Direção dos Campi envolvidos e Equipe responsável pelo Projeto Institucional do Núcleo de Acessibilidade, no âmbito das atividades previstas no projeto cadastrado, bem como demais normativas do Programa de Monitoria.

I- O bolsista de monitoria será avaliado em 02 (duas) fases, para fins de acompanhamento do seu desempenho, a primeira pelo Núcleo de Acessibilidade, e a segunda pela PROEN com mediação do docente orientador, através de Relatório.

II- No caso da avaliação do trabalho de monitoria será realizado pelo docente orientador e pelo discente monitor, tendo como base o plano de monitoria, registrado no relatório final. Ao final de cada período de vigência do projeto de monitoria deverá ser encaminhado à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN, relatório de avaliação semestral pelo docente orientador.

III- Avaliação do Programa de Monitoria, indicando os objetivos alcançados, as dificuldades encontradas, expectativas eventualmente superadas, sugestões e críticas, deverá ser encaminhada em

forma de relatório, quando solicitado e orientado pela PROEN.

IV- Avaliação do Programa de Monitoria pela PROEN em encontros específicos, reuniões e atividades dos monitores;

§ 10. Os relatórios referidos no caput deste artigo obedecerão a modelos definidos pela PROEN.

17 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 O PMA, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/Proen, em conjunto com as Coordenações dos Projetos, Comissão Organizadora dos Editais, Núcleo de Acessibilidade/Proges.

17.2 As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas pela Coordenação de Projetos Educacionais, pelos servidores lotados por atendimento por email: projetos.proen@ufopa.edu.br.

17.3 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Proen e Proges, conforme Portaria de designação da Comissão de Organização do Edital, ouvidos os membros da Comissão de Seleção, no que couber.

17.4 O período de referência para pagamento das bolsas Ceanama iniciará a partir junho/2021, referente ao mês de maio, e o período de referência para pagamento das bolsas Ceanama iniciará a partir de julho/2021, a ser efetuado pela Pró-reitoria de Administração, conforme trâmites administrativos na IES, bem como dotação orçamentária, no prazo de 10 dias úteis do mês subsequente.

17.5 Será possível a convocação de monitores para assumir bolsas do subitem 17.04 e nos demais termos do Edital, para substituições/vagas ociosas, a ser feito por convocação publicada no site da Proen, do limite de bolsas, discentes aprovados/classificados.

17.6 Os bolsistas monitores ao declararem não possuir vínculo empregatício ou receber outra bolsa inacumulável, e que por ventura venham a receber outra bolsa e assumir vínculo empregatício, devem obrigatoriamente comunicar à equipe do Projeto e à CPE/DE por e-mail e envio do termo de desligamento. Caso não realizem o comunicado deverão devolver o valor se recebido indevidamente, considerando as normativas previstas na IES.

17.7 Nos casos de impedimentos e penalidades o docente deve observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

17.8 Os prazos descritos no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores-orientadores/equipes), pelos discentes, caso contrário perderão o direito às bolsas de monitoria.

17.9 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

17.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, xx de Abril de 2021.

Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 239, de 10 de abril de 2018.

Profa. Dra. Lidiane Nascimento Leão

Pró-reitoria de Gestão Estudantil
Portarianº 73/GR/Ufopa, de 20 de fevereiro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO 1 – PROJETO DE MONITORIA INSTITUCIONAL DE ACESSIBILIDADE

PROCESSO DE CADASTRO DO PROJETO (ATUALIZAÇÃO) E SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE *MULTICAMPI*

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS E VAGAS DA BOLSA DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender a demanda de apoio pedagógico, prevista na Lei nº 7.234/2010, que visem ações acadêmicas em prol dos estudantes público-alvo da educação especial, a saber: Pessoas com deficiência (PcD), Pessoas com Altas Habilidades e Superdotação, Pessoas com Transtorno Globais de Desenvolvimento, as Pessoas Surdas, nos termos da Legislação Nacional vigente, bem como as Pessoas com Transtorno do Neurodesenvolvimento e da Aprendizagem.

1.2 O presente edital tem como fundamento o Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/ Secretaria de Educação Superior - Sesu- 2013), o qual afirma que a inclusão das pessoas público alvo da Educação Especial na educação superior deve ter assegurado, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restrição de sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Para a efetivação deste direito, as Instituições de Ensino Superior devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes, público-alvo da educação especial, tais como as atividades de monitoria a serem desempenhadas por estudantes selecionados pelo presente processo.

1.3 Quadro 01, referente ao Projeto de Monitoria Institucional de Acessibilidade, a saber:

CAMPUS	Nº DE VAGAS/ TURNO DA VAGA	PERFIL DO DISCENTE
Núcleo de Acessibilidade/Campus de Santarém	06 vagas/ Turno matutino (08h às 12h) 20h/semanais	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4, 5, 8, 9 e normas do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
Núcleo de Acessibilidade/Campus de Santarém	06 vagas/ Turno vespertino (14h às 18h). 20h/semanais	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 5, 8, 9 e normas do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.

Núcleo de Acessibilidade/Campus de Santarém	04 Vagas Turno noturno (18h25 às 21h45)	Discentes de qualquer curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4, 5, 8, 9 e normas do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
Vaga Multicampi Curso de Agronomia/Campus de Juruti	01 vaga/turno matutino (08h às 12h) 20h/semanais + Cadastro de reserva	Discentes do curso de Agronomia do Campus de Juruti da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4, 5, 8, 9 e normas do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.
Vaga Multicampi Curso de Agronomia/Campus de Juruti	01 vaga/turno vespertino (14h às 18h). 20h/semanais + Cadastro de reserva	Discentes do curso de Agronomia do Campus de Juruti da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4, 5, 8, 9 e normas do Programa. Preferencialmente, ser ouvinte e vidente, possuir cursos de formação, com comprovação, na área de Educação Especial e inclusiva (exemplo: Libras, braille, Dosvox, surdocegueira, deficiência intelectual, entre outros) para a vaga.

1.4 Os monitores deverão cumprir atividades planejadas no âmbito do Projeto, conforme horário de aulas previsto no artigo 136 da Resolução nº 331/2020/Consepe/Ufopa (Regimento de Graduação da Ufopa).

1. DOS OBJETIVOS

São objetivos da Bolsa de Monitoria de Acessibilidade:

Para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

- a) Assegurar, quando necessário, seu acompanhamento em atividades acadêmicas, nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo assim, para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que busquem combater situações de repetência e evasão.
- b) Contribuir com a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário.
- c) Possibilitar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a fim de promover a permanência e a conclusão do ensino superior.

Para os estudantes monitores:

- a) Contribuir para o processo de formação acadêmica, no despertar à docência, a partir da orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- b) Promover maior interação entre os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e o ambiente acadêmico;
- c) Contribuir com a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário;
- d) Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de aquisição de habilidades

para produção e adaptação dos materiais necessários para dar suporte às aulas.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR DE ACESSIBILIDADE

3.1 Os monitores de acessibilidade devem observar às atribuições previstas na norma do item xx, e devem cumprir as atribuições previstas para assessoramento aos estudantes público-alvo da educação especial:

a) Participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Projeto de Monitoria do Núcleo de Acessibilidade e dos Campis envolvidos neste Edital;

b) Cumprir a carga horária de monitor nas atividades previstas no Projeto de monitoria, sem prejudicar seu desempenho como estudante de graduação nesta instituição de ensino;

c) Participar dos encontros, eventos e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, pelo Núcleo de Acessibilidade ou pelos campi regionais, sendo obrigatória o envio de justificativa nos casos de impedimento de participação.

d) Enviar à Coordenação de Projetos Educacionais via e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br com cópia para nucleodeacessibilidade@ufopa.edu.br, termo de desligamento do Programa, este documento deve estar devidamente assinado pelo discente e pelo Docente responsável do Projeto de Monitoria.

e) O monitor deverá solicitar o seu certificado de monitoria à Coordenação de Projetos Educacionais/DE/PROEN, via e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br. Observando os critérios para seu recebimento: aproveitamento da carga horária de pelo menos 70% da atividade prevista no plano de monitoria e ter entregue os relatórios, as frequências e a ficha de avaliação, conforme norma do Programa.

f) Contribuir com a acessibilização e produção de materiais didático-pedagógicos no que tange à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula, quando necessário.

g) Atuar, sob orientação do (a) docente, como leitor e escriba no espaço do Núcleo de Acessibilidade;

h) Colaborar, sob orientação docente, com a acessibilização de materiais pedagógicos junto aos acadêmicos de graduação público da Educação Especial da Ufopa (produção de maquete, colocação de textos em PDF acessível, colocação de texto em voz, entre outros);

i) Acompanhar acadêmicos público da educação especial em aulas de campo, laboratório, atividades desportivas e lazer vinculadas à Universidade, no horário de atendimento do seu plano e quando autorizado formalmente pelo Núcleo de Acessibilidade;

j) Produzir e encaminhar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Acessibilidade;

k) Participar em eventos da Ufopa e de outras instituições, apresentando as experiências de monitoria acadêmica vividas no âmbito do Núcleo de Acessibilidade, com devida descrição do Programa de Monitoria Acadêmica, fonte de financiamento (PNAES/PROEN/PROGES/UFOPA);

l) Acompanhar, quando necessário, acadêmicos público alvo da Educação Especial em atividades acadêmicas diversas;

m) Compor equipe de organização de eventos do Núcleo de Acessibilidade;

n) Desenvolver, sob orientação docente, atendimento cotidiano dos estudantes público da Educação Especial no Núcleo de Acessibilidade;

o) Atuar no horário noturno e/ou aos sábados (letivo), quando necessário, e autorizado pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

4. DO CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA INSTITUCIONAIS A SEREM ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E CAMPUS DE JURUTI.

4.1 Prazo de Ajuste do Projeto de Monitoria Institucional do Núcleo de Acessibilidade. Deve-se enviar por memorando eletrônico Sipac à Diretoria de Ensino, a seguinte documentação, **contendo:**

- a) **Projeto atualizado** e plano de atividades dos monitores ajustado com novo cronograma de 2021 (janeiro a junho), e/ou demais ajustes necessários no projeto;
- b) **Portaria da equipe** emitida pela Proges e **lista de discentes** monitores ativos;
- c) **Declaração de Ateste de Frequência 2020** (conforme modelo em anexo) de ateste de frequência dos bolsistas com bolsas renovadas no projeto;

Responsáveis: Equipe responsável pelo Projeto de Monitoria Institucional do Núcleo de Acessibilidade.

Envio da documentação: Equipe do Projeto institucional deverá enviar o projeto atualizado, com devidos planos de atividades dos Cursos envolvidos no Projeto, portaria, declaração de ateste e lista de discentes, membros da equipe e professores Orientadores, **via memorando eletrônico por SIPAC, pela sua respectiva Unidade, à Diretoria de Ensino/DE.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

ANEXO II- PROJETO DE MONITORIA INSTITUCIONAL CEANAMA PARA ACOMPANHAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO AOS DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1. CARACTERIZAÇÃO, OBJETO E VAGAS.

1.1 O presente **Edital de Concessão de Bolsa de Monitoria CE ANAMA**, que objetiva contribuir no âmbito do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (PEAPA) para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa no sentido de selecionar e disponibilizar discentes monitores (bolsistas e/ou voluntários), por meio do Programa de Monitoria Acadêmica Ce Anama, para acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas com percurso acadêmico defasado em relação ao ano/turma de ingresso garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e metodologia diferenciada, dentro do prazo previsto no programa.

1.2 Para finalidade do Edital, está sendo disponibilizado **85 (Oitenta e Cinco) bolsas de monitoria, distribuído entre as Unidades Acadêmicas, Formação Básica Indígena/Campus de Santarém e Campis Regionais que possuem estudantes incluídos no público-alvo do PEAPA (neste Edital), Campus Universitário de Oriximiná.**

1.3 As bolsas são destinadas a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, a serem selecionados para atuarem em projetos institucionais de monitoria de acompanhamento aos estudantes indígenas e quilombolas.

1.4 O presente edital tem por objeto a seleção de discente e formação de cadastro reserva/ Monitoria voluntária (não remunerada), para atuar no Programa de Monitoria *Ceanama*, vinculado ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Ufopa, no âmbito das Políticas de Ensino, Assistência Estudantil e Ações Afirmativas, conduzido pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen) e Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges).

1.5 Serão disponibilizadas inicialmente **85 (oitenta e cinco) bolsas**, a partir dos recursos oriundos do PNAES, a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, além de formação de cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária.

1.6 *CEANAMA* em Nheengatu significa “meu parente”, “meu amigo”. A concessão de Bolsa de Monitoria *CEANAMA* é uma ação institucional direcionada ao acompanhamento dos estudantes indígenas e quilombolas, a fim de que possam ser superadas algumas dificuldades enfrentadas principalmente quanto à questão do uso da língua portuguesa, da matemática e dos recursos tecnológicos. Tem-se como princípio, nesse processo, a visão colaborativa e cooperativa de que, com a interação das culturas, constrói-se a possibilidade de conhecimento mútuo entre a comunidade acadêmica, a comunidade indígena e comunidade quilombola.

1.7 Para fins deste Edital, as vagas serão disponibilizadas, conforme Quadro abaixo:

Quadro 01, referente ao Projeto de Monitoria Institucional de CE ANAMA – Acompanhamento aos discentes indígenas e quilombolas da Ufopa. (projeção de aumento das bolsas)

CAMPUS	VAGAS TOTAIS	PERFIL DO DISCENTE		
Projetos Institucionais Ceanama, vinculados ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico para acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas.	85	Discentes com perfil curricular relacionado ao Projeto/Curso/Disciplinas, regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4, 5, 8, 9, das normas do Programa. Discente deve obrigatoriamente, observar o quadro de distribuição de bolsas por Unidade/Projeto/Plano para concorrer à vaga, conforme perfil no Anexo II deste Edital e Quadro de distribuição deste item/anexo.		
Categoria de Projetos CEANAMA				
Categoria 1 - Projeto de Monitoria Institucional das Unidades Acadêmicas/Campi voltados para acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas cadastrados no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (Resolução nº 340/2021/Consepe/Ufopa)				
Unidades Acadêmicas (Institutos e Campi)	Plano de Atividades de Monitoria do Projeto Institucional por Coordenação de Cursos de graduação	Vagas totais por curso	Vagas/Bolsas Ampla Concorrência *	Total Vgas/Bolsas Cotas AF**
Projeto de Monitoria Institucional do Instituto de Ciências da Educação - Iced	Licenciatura em Pedagogia	4	2	2
	Licenciatura em Letras – Português e inglês	3	1	2
	Licenciatura em Geografia	3	1	2
	Licenciatura em História	2	1	1
	Licenciatura em Ciências Biológicas	2	1	1
	Licenciatura em Informática Educacional	3	1	2
	Licenciatura em Biologia e Química	2	1	1
	Licenciatura em História e Geografia	2	1	1
	Licenciatura em Matemática e Física	2	1	1
	Licenciatura em Química	1	-	1
Total: 24 vagas				
Projeto de Monitoria Institucional do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS	Bacharelado em Antropologia	2	1	1
	Bacharelado em Arqueologia	2	1	1
	Bacharelado em Ciências Econômicas	2	1	1
	Bacharelado em Direito	2	1	1
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	2	1	1
Total: 10				
Projeto de Monitoria Institucional Instituto de Engenharia e Geociências - Ieg	Bacharelado em Ciência da Computação	2	1	1
	Bacharelado em Geologia	2	1	1
	Bacharelado em Sistemas de Informação	2	1	1
	BI em Ciência e Tecnologia	2	1	1
	BI em Ciências da Terra	2	1	1
	Bacharelado em Geofísica	2	1	1
Total: 12				
Projeto de Monitoria	Bacharelado em Agronomia	2	1	1
	Bacharelado em Engenharia	2	1	1

Institucional Instituto de Biodiversidade e Florestas - Ibef	Florestal			
	Bacharelado em Zootecnia	2	1	1
	Bacharelado em Biotecnologia	2	1	1
	BI em Ciências Agrárias	2	1	1
Total: 10				
Projeto de Monitoria Institucional Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas - ICTA	Bacharelado em Ciências Biológicas	2	1	1
	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	2	1	1
	Bacharelado em Engenharia de Pesca	2	1	1
	Bacharelado em Gestão Ambiental	2	1	1
	BI em Ciências e Tecnologia das Águas	4	1	1
Total: 12				
Projeto de Monitoria Institucional Instituto de Saúde Coletiva - Isco	Bacharelado em Farmácia	2	1	1
	Bacharelado em Saúde Coletiva	2	1	1
	BI em Saúde	3	1	2
Total: 7 vagas				
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Alenquer	Bacharelado em Administração	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Juruti	Bacharelado em Agronomia	1	-	1
	Bacharelado em Engenharia de Minas	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	3	1	2
	Bacharelado em Sistemas de Informação	1	-	1
Categoria 2 – Projeto de Monitoria Institucional no âmbito da Formação Básica Indígena para acompanhamentos as estudantes indígena				
Projeto		Vagas/Bolsas		

		Vagas/Bolsas Cota- AF**
Formação Básica Indígena - FBI	10	7

- 1.7.1 Entende-se por ampla concorrência, vagas de bolsas que podem ser preenchidas por discentes candidatos que estejam obrigatoriamente enquadrados nos termos deste Edital, quanto aos requisitos, perfil da vaga e critérios de seleção.
- 1.7.2 Entende-se por Cota-Af, vagas de bolsas que podem ser preenchidas por discentes candidatos que sejam ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).
- 1.7.3 Em relação ao quantitativo de vagas, considerando remanejamentos entre vagas da Cota AF e Ampla, vice-versa, deve-se observar o item 5 deste Edital.
- 1.7.4 Todos os candidatos devem seguir as normativas previstas no item 4 e 5 deste Edital, para devido cumprimento, escolha de Projeto e vaga por opção de Plano de Atividade de Monitoria da Coordenação de Curso.
- 1.7.5 As vagas e turnos serão disponibilizados e orientados pelas equipes dos Projetos, considerando a disponibilidade dos monitores

2. OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se no Regimento de Ensino de Graduação que dispõe sobre as normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, a ser desenvolvida no âmbito do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa, conforme Resolução nº 340, de 04 de março de 2021 do Consepe/Ufopa.

2.1 Contribuir na correção do percurso acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, pertencentes ao Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC), que estão defasados em relação ao ano/turma de ingresso garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e metodologia diferenciada, dentro do prazo previsto no programa.

2.1.1 Contribuir com a melhoria da aprendizagem de estudantes indígenas e quilombolas, com oferta de apoio pedagógico, através de projetos institucionais de monitoria.

2.2. O Programa de Monitoria *CEANAMA* tem por objetivos:

Para os discentes indígenas e quilombolas a serem atendidos pelos monitores:

a) Contribuir para a melhoria da aprendizagem dos estudantes indígenas e quilombolas no que tange à compreensão de aspectos da língua portuguesa, tais como leitura, compreensão e produção textual, compreensão da matemática, acompanhamento em componentes curriculares ou demandas de ensino específicas do curso do estudante indígena/quilombola, bem como a compreensão das tecnologias da informação e comunicação, por meio das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;

b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes indígenas e quilombolas, a fim de garantir não apenas o acesso, mas a permanência e a conclusão do ensino superior.

Para os discentes monitores indígenas/quilombolas e não indígenas/quilombolas:

a) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar da docência, da pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

b) Promover maior interação entre os estudantes indígenas/quilombola e o ambiente acadêmico;

c) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos.

3. PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA E PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS/QUILOMBOLAS DAUFOPA

3.1. O *Programa de Monitoria Acadêmica* é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-

reitoria de Ensino de Graduação, e visa contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas.

3.2 O **Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico** é uma ação institucional de acompanhamento e promoção das políticas de ações afirmativas na universidade, buscando corrigir o fluxo acadêmico de estudantes indígenas que estão defasados em relação ao ano/turma de ingresso, garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e metodologia diferenciada. Tal metodologia visa alcançar os objetivos propostos pelo PBP/MEC e ainda, privilegiar a diversidade, combater a exclusão de estudantes indígenas e/ou que se evadem da universidade por motivos diversos.

3.3 O Programa de Monitoria Acadêmica e o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico atuarão institucionalmente de forma integrada e harmônica. Proen e Proges publicarão edital referente ao objetivo, público-alvo, procedimentos e cronograma de atividades para adesão das Unidades Acadêmicas ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas no âmbito do qual atuarão as equipes do Programa Ce Anama.

4. DO CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA INSTITUCIONAIS A SEREM ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELAS DIREÇÕES DAS UNIDADES ACADÊMICAS/CAMPI E COORDENAÇÃO DA FORMAÇÃO BÁSICA INDÍGENA.

4.1. As Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e Coordenação da Formação Básica Indígena devem observar a categoria do projeto e o limite de vagas, conforme Quadro do subitem 1.7 para o envio do projeto atualizado.

a) **Categoria 1** - Projeto de Monitoria Institucional das Unidades Acadêmicas/Campi voltados para acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas e/ou cadastrados no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (Resolução nº 340/Ufopa, de 04 de março de 2021).

b) **Categoria 2** – Projeto de Monitoria Institucional no âmbito da Coordenação da Formação Básica Indígena (FBI) para acompanhamentos as estudantes indígenas.

4.1.1 As direções e Coordenações de Curso das Unidades/Campi e Coordenação da Formação Básica Indígena deverão obrigatoriamente cadastrar o Projeto de Monitoria Institucional da sua respectiva Unidade, sendo esta a condição necessária para recebimento para vaga de bolsa, prevista neste Edital, conforme prazo disposto no cronograma, o que implicará na perda da vaga e redistribuição para outra Unidade, a critério da comissão organizadora do Edital, ouvidos os diretores das Unidades, sendo considerado maior demanda.

4.2. O cadastro deve ser realizado por uma comissão responsável pelo Projeto, a ser designada pela respectiva direção da Unidade, sendo composta pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação.

4.2.1 Os coordenadores de Cursos devem ser designados no cadastro da Unidade como professores coordenadores do Projeto de Monitoria Institucional, para fins deste Edital.

4.2.2 Os diretores de Unidades e Coordenadores de Cursos devem informar os membros colaboradores da Equipe do Projeto, conforme modelo em Anexo x, informando o nome dos professores-orientadores dos planos de atividades do discente monitor de cada Curso que comporão o Projeto Institucional, vinculado à Unidade, para fins deste Edital e respeitando o limite de vagas para o desenvolvimento das atividades, conforme subitem 1.7.

4.2.3 Será admitida a participação de técnicos administrativos em educação como colaboradores, junto

5.1 O monitor deve entregar Frequência mensal na Unidade Acadêmica/Campi de vínculo de monitoria, para fins de acompanhamento, avaliação e controle das atividades desempenhadas. Monitores devem entregar o Relatório final e ficha de Avaliação, para fins de acompanhamento e certificação.

6. DO PERFIL DO COORDENADOR DO PROJETO CE ANAMA

6.1 Os Coordenadores de Curso do Projeto Institucional serão automaticamente orientadores dos discentes monitores selecionados, na condição de coordenadores do projeto;

6.2 Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;

6.3 Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun-Ufopa).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR – COORDENADOR CE ANAMA

a) Coordenar o desenvolvimento do projeto de monitoria institucional e do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;

b) Incluir no projeto de monitoria os estudantes público-alvo do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (conforme lista previamente publicada em Edital conjunto pela Proen/Proges) para serem acompanhados pelos discentes monitores do projeto de monitoria institucional;

c) Elaborar um planejamento didático em conjunto com a equipe envolvida no projeto e seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza do PMA;

d) Orientar e assistir à equipe e monitores em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;

e) Participar das atividades do PMA promovidas pela Proen, e promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas, quando possível;

f) Enviar à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) o Termo de Compromisso do estudante indígena ou quilombola acompanhado e Plano Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico do estudante indígena ou quilombola acompanhado, todos devidamente preenchidos e assinados, conforme orientação e solicitação da Proges.

g) Atender ao fluxograma previsto na Resolução nº 340, de 4 de março de 2021 do Consepe/Ufopa e participar de formação pedagógica do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;

h) Participar de atividades e reuniões convocadas pela Proen e/ou Proges, Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou da Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ), referente ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa;

i) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;

j) Controlar a frequência do discente monitor às atividades, junto aos professores orientadores.

7.1 É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

7.2 Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto, que implique em descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o docente deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos bolsistas e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES (DOCENTES E TÉCNICOS) CE ANAMA

a) Assumir co-orientação de monitores, no caso de docentes colaboradores;

- b) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- d) Participar das atividades do PMA promovidas pela Proen, quando possível, participar de formação pedagógica do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa;
- e) Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas;
- f) Atender ao fluxograma previsto na Resolução nº 340, de 4 de março de 2021 do Consepe/Ufopa e participar de formação pedagógica do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;
- g) Participar de atividades e reuniões convocadas pela Proen e/ou Proges, Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou da Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ), referente ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa;
- h) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
- i) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;

8.1 É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

8.2 Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto, que implique em descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o docente deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos bolsistas e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac.



**ANEXO 0X – FORMULÁRIO DO PROJETO INSTITUCIONAL DE MONITORIA CEANAMA PARA ENVIO ONLINE
(LINK EDITAL)**

**ANEXO 01 – FORMULÁRIO DO PROJETO INSTITUCIONAL DE MONITORIA
CEANAMA PARA ENVIO ONLINE (LINK EDITAL)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS PROGRAMA DE
MONITORIA ACADÊMICA-PMA**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO – PMA/UFOPA 2019 (a ser preenchida enviada pelo Link,
uma única vez pela Unidade Acadêmica/Campi, sendo considerada o Projeto de Monitoria
Institucional)**

1. DADOS DA PROPONENTE

Unidade/Campi:
Direção:
Número de bolsas:
Cursos envolvidos/Nome dos Coordenadores de Curso/FBI:

**PROJETO DE MONITORIA DE INSTITUCIONAL (a ser elaborado pela comissão e
enviado pela Direção da Unidade/Campi) Máximo de 03
páginas.**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA - O Projeto de Monitoria
deverá apresentar os seguintes itens:**

Título do Projeto:
Nome da Equipe/cargo:
Período de execução do projeto 2019 e previsão 2020:

Identificação dos nomes dos Planos de atividades de monitoria de cada Curso, nome de disciplinas (código do SIGAA)/laboratórios envolvidos (Informar código do SIGAA e nome dos componentes curriculares vinculados aos laboratórios):

Resumo do Projeto (até 300 palavras) e objetivo geral:

DETALHAMENTO DO PLANO DE MONITORIA DE CADA CURSO DA UNIDADE/CAMPI/FBI:

a) Introdução (Justificativa e Objetivos);

b) Metodologia (Especificação das atividades teóricas e práticas/ do (s) método(s)/ mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria);

c) Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), cursos, disciplina ou área do conhecimento a que se vinculam as

atividades da Monitoria;

d) Descrição do Plano de Atividades do(s) Monitor(es); *conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria)*

e) Cronograma de execução das atividades do Projeto;

Cronograma	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoria Ceanama/ Acessibilidade								
Atividades Acadêmicas (propostas pelo/a docente orientador /a para com o/a discente monitor/a)								

* Informar previsão de ajuste das atividades para janeiro a dezembro de 2020.

f) Especificação dos resultados esperados.

Santarém, ____/____/2021.

Anexo – x- MODELO DE CARTA DE INTERESSE AO PROGRAMA CEANAMA/ACESSIBILIDADE (MÁXIMO DE PÁGINAS ATÉ DUAS)

NOME COMPLETO:	
PROJETO ESCOLHIDO PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSA DE MONITORIA:	
Crítérios	ESPAÇO PARA CANDIDATO REALIZAR A ESCRITA CONFORME OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO EDITAL.(CASO APROVADO, DEVERÁ COMPROVAR A EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/CURRÍCULO, CONFORME INFORMADO NESTA CARTA)
Carta demonstra as informações solicitadas no modelo do edital, com dados de currículo e redação de manifestação de interesse.	
Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 por experiência) em qualquer área	
Experiência com monitoria (1,0 por disciplina/laboratório/projeto integrado)	
Apresentar sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos estudantes indígenas, quilombolas e pcd's (2,5)	
Participação como ministrante/palestrante/facilitador /organizador em eventos acadêmicos/ científicos em qualquer área (0,5 por evento)	
Cursos voltados para a educação especial e inclusiva (1,0 por curso), interculturalidade, educação indígena, pluralidade cultural e étnico-raciais e afins.	

ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR – PMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR(A)

Senhor(a) Prof.(a) Orientador(a), esta é uma ficha de avaliação elaborada para que você possa avaliar o desempenho do(a) monitor(a) que esteve sob sua orientação, ajudando-nos assim a perceber habilidades adquiridas por nossos estudantes durante as atividades desenvolvidas e identificar desafios que necessitam ser superados. Esperamos que este seja um dos meios de contribuirmos efetivamente com a formação desses futuros profissionais. Esta ficha de avaliação visa finalizar o processo de desistência ou de conclusão da monitoria. Contamos com sua colaboração.

*Coordenação de Projetos Educacionais
Universidade Federal do Oeste do Pará*

NOME DO (A) MONITOR(A):

CURSO:

INSTITUTO VINCULADO(A) À BOLSA:

DISCIPLINA/LABORATÓRIO/NÚCLEO:

RELATÓRIO REFERENTE AO PERÍODO:

NOME DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

CONTATO DO PROF.(A) ORIENTADOR(A):

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do discente monitor de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Monitoria e condições para sua execução.	1	2	3	4	5
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.	1	2	3	4	5
(c) Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.	1	2	3	4	5
(d) Conhecimentos: domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.	1	2	3	4	5
(e) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades.	1	2	3	4	5
(f) Assiduidade e pontualidade: freqüência e cumprimento do horário da monitoria.	1	2	3	4	5
(g) Disciplina e postura: observância das normas e regulamentos da Instituição.	1	2	3	4	5

(h) Sociabilidade/Atendimento: facilidade de se comunicar/atender com/ os alunos e de se integrar ao ambiente de sala/laboratório.	1	2	3	4	5
(i) Cooperação: disposição de cooperar com os alunos e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
(j) Responsabilidade com o patrimônio: zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição.	1	2	3	4	5
Nota Final (Somatória de pontos dos dez critérios avaliados ÷ 5):					
<p>Parecer do(a) Prof.(a) Orientador(a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Monitor e, caso necessário, dê sugestões de melhorias):</p> <p>Sugestões à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN/UFOPA:</p>					

Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)



TERMO DE COMPROMISSO – PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento eu, _____, nº RG _____, CPF nº _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do (a) Professor (a) Orientador (a) ou Representante da Equipe designado neste ato, _____ do Projeto de Monitoria Institucional do Núcleo de Acessibilidade da Ufopa/PROEN, com dedicação à disciplina/laboratório abaixo discriminada, com base ao **EDITAL Nº 0xx/2021 – PROEN/PROGES, de 0X de XXXX de 2021**, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas do Programa, Edital e Termo:

1. A **UNIVERSIDADE** supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) **INTERVENIENTE ou representante designado pela equipe, com a participação de docente na orientação.**
2. O (A) **MONITOR** se compromete a atender ao disposto no **EDITAL Nº 0xx/2021 – PROEN/PROGES, de 0X de XXXX de 2021**, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE**.
3. O (A) **MONITOR** se compromete a observar e neste ato comprovar que aceita as normas e demais dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE/REPRESENTANTE**, em conformidade o **EDITAL Nº 0xx/2021 – PROEN/PROGES, de 0X de XXXX de 2021**.
4. O (A) **MONITOR** remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), considerando período de vínculo ao Programa, e desenvolverá suas atividades de monitoria para cumprimento do projeto/plano a si atribuído pelo Núcleo de Acessibilidade, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de **xx/0x a 31/12/2021**.
5. O (A) **MONITOR** deverá enviar a Frequência no 2º dia útil do mês subsequente ao respectivo prof. Orientador/Núcleo de Acessibilidade para registro de atividades/faltas/presenças e assinatura, para que possa enviar todas as frequências assinadas no período solicitado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, via cronograma do Edital e/ou comunicado. Àqueles que estiverem **com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U)** ao Tesouro Nacional.
6. O (A) **MONITOR** deverá enviar Relatório parcial (monitores de laboratórios/projetos integrados/núcleo) e Relatório Final (monitores de disciplinas, laboratórios/projetos integrados/núcleo) à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
7. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto na norma e/ou Edital do Programa de Monitoria Acadêmica.
8. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (uma) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, _____ de _____ de 2021

MONITOR (A)
Matrícula _____ (Assinatura por extenso)

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A) INTERVENIENTE/REPRESENTANTE DO
PROJETO PARA ORIENTAÇÃO
(Assinatura digital/scaneada)

Universidade Federal do Oeste do Pará



32

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

TERMO DE COMPROMISSO – PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA-CEANAMA

Pelo presente instrumento eu, _____, nº RG

_____, CPF nº _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN e Pró-reitoria de Gestão Estudantil - PROGES, com interveniência do (a) **Professor (a) Orientador (a)** de Monitoria do projeto Institucional da Ufopa, no âmbito do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico, com base ao **EDITAL Nº xx/2021 – PROEN/PROGES, de xx de abril de 2021**, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

2. **A UNIVERSIDADE** supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) **INTERVENIENTE**.
3. O (A) **MONITOR** se compromete a atender ao disposto no **EDITAL Nº xx/2021 – PROEN/PROGES, de xx de abril de 2021**, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE**.
4. O (A) **MONITOR** se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE**, em conformidade o **EDITAL Nº xx/2021 – PROEN/PROGES, de xx de abril de 2021**.
5. O (A) **MONITOR** remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) desenvolverá suas atividades previstas no projeto/plano de atividade de monitoria oferecida pela Unidade concedente, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período de **_/xx a 31/12/2021**.
6. O (A) **MONITOR** deverá enviar a Frequência no 2º dia útil do mês subsequente ao respectivo prof. Orientador/Núcleo de Acessibilidade para registro de atividades/faltas/presenças e assinatura, para que possa enviar todas as frequências assinadas no período solicitado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, via cronograma do Edital e/ou comunicado. Àqueles que estiverem **com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U)** ao Tesouro Nacional.
7. O (A) **MONITOR** deverá enviar Relatório parcial e Relatório Final à Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria, conforme previsão em cronograma do Edital.
8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria Acadêmica.
9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, ___ de _____ de 2021.

MONITOR (A)
Matrícula _____ (Assinatura por extenso)

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A) INTERVENIENTE
(Assinatura por extenso)



ANEXO 01

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
EDITALXXX

FICHA DE AVALIAÇÃO CARTA DE INTERESSE

CANDIDATO: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Carta demonstra as informações solicitadas no modelo do edital, com dados de currículo e redação de manifestação de interesse	2,0	
Experiência acadêmica em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 por experiência) em qualquer área	2,0	
Experiência com monitoria (1,0 por disciplina/laboratório/projeto integrado)	2,0	
Apresentar sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos estudantes indígenas, quilombolas e pcd's (2,5)	1,0	
Participação como ministrante/palestrante/facilitador/organizador em eventos acadêmicos/ científicos em qualquer área (0,5 por evento)	1,5	
Cursos voltados para a educação especial e inclusiva (1,0 por curso), interculturalidade, educação indígena, pluralidade cultural e étnico-raciais e afins	1,5	
TOTAL	10,0	

Assinatura da Comissão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA

À Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen),

Declaro que (nome completo do/a discente), (matrícula), participante do Projeto (nome do projeto) sob minha orientação na realização do plano de trabalho (Curso vinculado) cumpriu com suas atribuições, realizando carga horária de (20) horas semanais, no período de vigência de ___/___/___ a ___/___/2021, na qualidade de (bolsista/voluntário) do Edital _____ (Edital vinculado). Confirmando a entrega de todas as frequências mensais por parte do/a discente.

(Assinatura do/a docente orientador ou Responsável pelo Projeto na Unidade)

(Assinatura do/a discente)

ANEXO 04 - FORMULÁRIO DE RECURSOS-CEANAMA



Universidade Federal do
Oeste do Pará Pró-Reitoria
de Ensino de Graduação
Diretoria de Ensino
Coordenação de Projetos Educacionais

EDITAL N° xx/2021 – PROEN, de xx de xxx de 2021

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____ contato email/telefone: _____

Vaga do projeto escolhido: _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____ de _____ de 2021.